



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Renovação do Contrato 008/2021 (Contratação de serviços técnicos presenciais e não presenciais para desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação)



Assinado com senha por ARTHUR WATRIN DA COSTA
Use 3860412.25917458-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3860412.25917458-9867>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 06/03/2024 15:35



TJPAFRF0202304830V01



TJPAWEM202413427A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES
Use 3973917.26871982-6553 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3973917.26871982-6553>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 08:54



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE: Coordenadoria de Aplicações	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Arthur Watrin	
MATRÍCULA: 6487-4	TELEFONE: 98112-9010
E-MAIL: arthur.watrin@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade e motivação da contratação

Ao longo dos últimos 10 anos o TjPA vem delineando metas e estratégias que visam à melhoria do suporte e desenvolvimento de novas soluções de software, buscando a modernização, aperfeiçoamento e efetividade das práticas, procedimentos e tecnologias relacionadas ao suporte técnico e desenvolvimento de soluções de TI para sua atividade finalística.

A crescente judicialização das questões sociais, associada ao crescimento econômico da região e a constante evolução das soluções tecnológicas aumenta na mesma proporção a necessidade de digitalização dos serviços judiciários.

A terceirização no serviço público é prática usual e lícita, uma vez respeitado o entendimento legal de que se tenha como atuação tão somente a atividade-meio, ou seja, serviço complementar da Administração Pública, tais como, vigilância, limpeza, serviços de manutenção e de informática (no que tange à programação sob demanda), locação de equipamentos de uso sazonal, etc., permitindo, assim, a execução indireta de serviços e atividades no âmbito da Administração.

Pioneiramente, o Decreto Federal nº 2.271/1997, foi o primeiro instrumento normativo federal a autorizar a União a contratar funcionários terceirizados para as atividades-meio.

Essa norma foi superada pelo Decreto 9.507/2018 que atualizou o normativo federal para autorizar também as empresas públicas e as sociedades de economia mista controladas pela União a contratar de forma indireta – ainda que de forma temporária – serviços que demandem profissionais com atribuições inerentes às dos cargos integrantes de seus Planos de Cargos e Salários. Registre-se que contratação serão autorizadas somente se enquadradas em uma das quatro hipóteses mencionadas no art. 4º do referido decreto.

O decreto 9507/2018 está em harmonia com a Reforma trabalhista promulgada em 13/07/2017, que, dentre outras providências, ampliou as possibilidades de terceirização para que houvesse a geração de novos empregos.

Portanto, existem instrumentos legais infraconstitucionais que autorizam a Administração Pública a deixar a cargo de terceiros o desenvolvimento de atividades instrumentais, localizadas na estrutura meio e não finalísticas, o que permite que a Administração execute as suas tarefas principais com maior grau de eficiência, sendo que as recentes reformas ampliaram o escopo dos serviços que podem ser terceirizados.

Nessa toada, demandas inadiáveis de atendimento, suporte e desenvolvimento de novas soluções aos usuários internos e externos, poderão ser atendidas por essa contratação, a exemplo do que ocorre em outras unidades da Administração Pública, em suas diferentes esferas e mais intensamente na iniciativa privada. Dada a complexidade das tecnologias hoje disponíveis, em uma mesma atividade, diversas especialidades são necessárias, o que demanda diversos perfis profissionais com alterações rápidas de demandas. Este tipo de necessidade acaba por exigir maior dinamismo nas qualificações técnicas, às vezes por períodos curtos e definidos, o que, indubitavelmente, seria muito difícil de alcançar com pessoal efetivo.

De tal modo, a contratação de empresa especializada para atender a esta crescente demanda por desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, justifica-se não só como uma alternativa legalmente viável, mas como um instrumento relevante e necessário para execução de ações estratégicas.

2. Descrição sucinta da solução pretendida



Assinado com senha por ARTHUR WATRIN DA COSTA.
Use 3860412.25917458-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3860412.25917458-9867>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 06/03/2024 15:35



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3973917.26871982-6553 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3973917.26871982-6553>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 08:54



TJPAARR.02.02.30-4830V01



TJPAWEM/2024-13427A





Renovação do Contrato 008/2021 referente a Contratação de serviços técnicos presenciais e não presenciais para desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação, conforme previsto no Item SECINF 020 do Plano de Contratações 2022 do TJPA.

3. Alinhamento entre a demanda e o Plano de Anual de Contratação e o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e/ou Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TJPA

De acordo com o Plano de Contratações 2022, Item SECINF 020: Contratação de serviços técnicos presenciais e não presenciais para desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação na modalidade fábrica de software (Continuidade do Contrato nº 008/2021); Programa: 1417 - Atuação Jurisdicional (Objetivo 3: Aperfeiçoar a Gestão de Infraestrutura Física e Tecnológica); Ação: 8651/8652/8653 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário (1º Grau / 2º Grau / Apoio), Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC

E de acordo com o Plano de Gestão da Presidência do TJPA, itens:

- a) Macrodesafio: CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JUDICIAL
- Iniciativa: Aperfeiçoamento da gestão do processo judicial eletrônico
 - Iniciativa: Aprimoramento da gestão de processos e unidades judiciárias
- b) Macrodesafio: ADOÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS.
- Iniciativa: Fortalecimento de políticas e ações para resolução negociada de conflitos.
- c) Macrodesafio: GESTÃO DAS DEMANDAS REPETITIVAS E DOS GRANDES LITIGANTES.
- Iniciativa Fortalecimento de mecanismos para redução de demandas repetitivas e grandes litigantes
- d) Macrodesafio: IMPULSO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS
- Iniciativa: Promoção de ações institucionais voltadas à solução de litígios em execução fiscal.
 - Iniciativa: Gestão do cumprimento e da execução dos julgados cíveis
- e) Macrodesafio: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL
- Iniciativa: Aperfeiçoamento dos sistemas de controle na área criminal.
- f) Macrodesafio: INSTITUIÇÃO DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
- Iniciativa: Aperfeiçoamento da gestão dos recursos financeiros
 - Iniciativa: Otimização da gestão da informação documental
 - Iniciativa: Aprimoramento da comunicação interna e externa
- g) Macrodesafio: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC
- Iniciativa: Inovação e aperfeiçoamento da gestão dos sistemas de informação

4. Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução

- a) Possibilitar que as atividades de caráter permanente e estratégico possam ser executadas pelo quadro efetivo, de forma a não originar sobrestamento da atividade judicante por questões relativas a interrupção, ainda que momentânea, dos serviços de TI hoje prestados;
- b) Reduzir o tempo de restauração da operação normal dos serviços com o mínimo de impacto nos processos de negócios do TJPA, em conformidade aos acordos de nível de serviço estabelecidos;
- c) Elevação do indicador de satisfação dos clientes e usuários internos e externos de sistemas de informação do TJPA;
- d) Melhoria nos processos de Gerenciamento de Incidentes e Cumprimento de Requisição;
- e) Maior eficiência no controle, gestão e qualidade aos serviços prestados pelo TJPA;
- f) Melhorar a qualidade das soluções disponibilizadas pelo TJPA aos usuários;
- g) Diminuir gradativamente a indisponibilidade dos recursos e sistemas de TI, causados por falhas no planejamento de suas mudanças e implantações;
- h) Melhorar a aderência às instruções normativas das entidades reguladoras e certificadoras;



Assinado com senha por ARTHUR WATRIN DA COSTA.
Use 3860412.25917458-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3860412.25917458-9867>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 06/03/2024 15:35



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3973917.26871982-6553 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3973917.26871982-6553>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 08:54



TJPA/PRR/02/20-483/0V01



TJPA/MEM/2024-13427A



- l) Prover informações, orientações e esclarecimentos de dúvidas sobre documentação técnica/normativa e também sobre utilização dos diversos sistemas de informação do TJPA;
- j) Desenvolvimento de soluções independentes cuja propriedade intelectual pertencerá ao TJPA;
- k) Garantir a integração das soluções atualmente existentes por meio de processos bem definidos;
- l) Padronizar o planejamento de escopo, prazos e custos;
- m) Agilidade na entrega de soluções tecnológicas.

5. A previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços, observando os prazos estabelecidos no Plano de Contratações

Imediatamente após finalização do prazo da contratação original, que está previsto para 30/03/2024.

6. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

6.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante	Integrante Técnico
Nome: Marcio Goes do Nascimento	Nome: Arthur Watrin da Costa
Matrícula: 64017	Matrícula: 64874
Telefone: 32897162	Telefone: 98112-9010
E-mail: marcio.goes@tjpa.jus.br	E-mail: arthur.watrin@tjpa.jus.br

6.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)

Integrante Demandante	Integrante Técnico
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
Telefone:	Telefone:
E-mail:	E-mail:

6.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Marcio Goes do Nascimento	Nome: Alvaro Rogers Cardoso Alvaro	Nome: Arthur Watrin da Costa
Matrícula: 64017	Matrícula: 69442	Matrícula: 64874
Telefone: 3205-3589	Telefone: 3205-3589	Telefone: 98112-9010
E-mail: marcio.goes@tjpa.jus.br	E-mail: alvaro.alvao@tjpa.jus.br	E-mail: arthur.watrin@tjpa.jus.br

Belém, 17 de novembro de 2023.

Arthur Watrin da Costa
Responsável pela Formalização da Demanda



Assinado com senha por ARTHUR WATRIN DA COSTA.
Use 3860412.25917458-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3860412.25917458-9867>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 06/03/2024 15:35



TJPA/PRR/02/2024-830V01



TJPA/ME/2024-13427A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3973917.26871982-6553 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3973917.26871982-6553>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 08:54